



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 102
Em 18/02/16 às 11 h 16
Kamila Alvaro
Assinatura do Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 18 DE Fevereiro DE 2016.

DISPÕE SOBRE A
INSTITUIÇÃO DA SEMANA
MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E
COMBATE À MICROCEFALIA
E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Aprova:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia no âmbito do Município de Barreiras, a ser realizada anualmente na semana do dia 02 de Maio.

Artigo 2º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, a fim de que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de prevenção e combate à microcefalia.

Parágrafo Único – O combate e a prevenção terá por finalidade, debater e alertar sobre a desnutrição em gestantes, riscos da gravidez em mães com HIV Positivo, consumo de cigarro álcool ou drogas como cocaína e heroína durante a gravidez.

Artigo 3º - Para fins previstos nesta lei fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais, associações e organizações nacionais e internacionais e com órgãos dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Artigo 4º - A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Rosep



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO GONÇALVES DE CASTRO E SÁ

VEREADOR – PP

Salas das Sessões, ____ de _____ de 2016.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Microcefalia é uma condição neurológica rara em que a cabeça e o cérebro da criança são significativamente menores do que a de outras da mesma idade e sexo. Normalmente é diagnosticada no começo da vida e é resultado do cérebro não crescer o suficiente durante a gestação ou após o nascimento.

Crianças com microcefalia tem problemas de desenvolvimento. Não há tratamentos para a microcefalia, mas tratamentos realizados desde os primeiros anos melhoram o desenvolvimento e qualidade de vida. A microcefalia pode ser causada por uma série de problemas genéticos ou ambientais.

Vários fatores podem provocar a anomalia, como a má nutrição das mães, o uso de drogas e álcool durante a gravidez e doenças como rubéola e toxoplasmose.

Investigadores do Estado de Pernambuco analisam uma possível relação com o zika – vírus transmitido pelo *Aedes Aegypti* e que causa coceira na pele e febre baixa. Algumas das mães apresentaram alguns desses sintomas no início da Gestação.

O país tinha média de 100 a 120 casos por ano. “Á média anual já foi altamente superada em 2015”, diz o diretor de vigilância de doenças transmissíveis no Ministério da Saúde, Cláudio Maierovitch. Ele diz que é “altamente provável”, que o aumento tenha relação com a possível infecção de gestantes pelo vírus zika, identificado no Brasil neste ano e transmitido pelo mesmo vetor da dengue, o *Aedes Aegypti*. A relação foi estabelecida após exames mostrarem a má formação ainda na gestação. Eles apontaram presença do genoma do zika em amostras do líquido amniótico.

O ministério definiu como critério para notificação casos em que o perímetro da cabeça do recém-nascido é menor ou igual a 33cm. A média normal é de 34 a 37 cm. Os registros precisam ser confirmados após exames.

A má formação pode gerar problemas no desenvolvimento, limitações para falar, andar, escutar entre outros.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

O vírus circula em 14 estados: São Paulo, Roraima, Pará, Maranhão, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Alagoas, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Paraná.

A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Microcefalia tem como principais objetivos aumentar a conscientização sobre a doença, reduzir o número de casos não diagnosticados, incrementar medidas para prevenção baseada em evidências, incentivar sistemas de cuidados da saúde de forma a criar estratégias para garantir “melhores práticas” para a prevenção, diagnóstico e tratamento, além de incrementar os recursos adequados para estas ações, e o apoio à pesquisa para reduzir a carga da doença de microcefalia.

Com base em tais argumentos, é que submeto aos meus pares a presente proposição.

Portanto, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

RODRIGO GONÇALVES DE CASTRO E SÁ

VEREADOR - PP